



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA**TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 98/2023 - PROCESSO 7371/2022 – PE 39/2022**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos o Sr. **CARLOS ALEXANDRE MEDEIROS SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP e do CPF/MF nº [REDACTED], e o Secretário Adjunto de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. **FABIO LUIZ VELOSO**, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ACF2 SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, CNPJ 06.294.648/0001-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Ademar Cesar Fernaine**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº [REDACTED] SSP/SP e do CPF/MF sob o nº [REDACTED]

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato datado em 13 de setembro de 2023, que tem por objeto a “**Aquisição de materiais de Construção para Atender as Necessidades de Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ubatuba**”, para Prorrogação de prazo em mais 03 (três) meses, passando a vigência de **13 de setembro de 2025 a 13 de dezembro de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para o dia 12 de setembro de 2025.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

PRO SERV PRODUTOS E SERVIÇOS
LTDA-06294648000102

Assinado de forma digital por PRO
SERV PRODUTOS E SERVIÇOS
LTDA-06294648000102
Data: 2025.09.24 14:22:22 -03'00'

DS/CONT/MSS





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 24 SET. 2025


CARLOS ALEXANDRE DE MEDEIROS SILVA

Secretário Municipal De Infraestrutura e Serviços Públicos


FABIO LUIZ VELOSO

Secretário Adjunto de Infraestrutura e Serviços Públicos

PRO SERV PRODUTOS E
SERVICOS
LTDA:06294648000102 Assinado de forma digital por PRO SERV
PRODUTOS E SERVICOS
LTDA:06294648000102
Dados: 2025.09.24 14:23:32 -03'00'

ACF2 SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

Representante legal

Testemunhas:


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES


Manuel Vieira de Assunção
Agente Administrativo

DS/CONT/MSS

